



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2022, ADVINDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023736/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023.467/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEMINOVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Projetada, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.848.331/0001-02, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público, divorciado, portador do RG nº 2050894 - SPTC/ES e CPF nº 115.354.767-88; residente e domiciliado na Rua Valmir Costalonga, nº 57, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.684.146/0001-64, estabelecida a Avenida Adalberto Simão Nader, nº 1521, Loja 1, Bairro Republica, Vitória/ES - CEP: 29.070-063, neste ato pela sua representante legal, **Sra. LUCIMERE LYRA VIEIRA**, brasileira; casada, empresária, portador do CPF nº 832.242.627-53 e RG nº 643.496 - SSP/ES, residente e domiciliada à Rua Almir Queiroz da Silva, nº 25, Apto. 701, Edif. Solarium, Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-240, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos **Artigos 57, Inciso II, Art. 40, Inciso XI, c/c Art. 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE AO VALOR DO MESMO CONFORME ÍNDICE IPCA NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 12,1315%, CORRESPONDENDO AO PERÍODO DE 18 DE MAIO DE 2021 A 18 DE MAIO DE 2022, tendo seu início a partir do dia 16 de agosto de 2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 24.220,40 (vinte e quatro mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos)**, que serão pagos de acordo com os serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - A despesa do presente termo correrá a conta pela seguinte dotação orçamentária:

\* **Secretaria Municipal de Transporte e Frota. Projeto/Atividade: 2.160 - Locação de Veículos e Máquinas para Frota Municipal - Elemento Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 170400000000 - Transferência da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.848.331/0001-02, da Unidade Gestora da **Secretaria Municipal de Transporte e Frota de Presidente Kennedy/ES**.

4.2 - Fica alterado o **Inciso IV** descrito no contrato, passando para o **Inciso II**, contratos de natureza contínua, por não se tratar-se de equipamentos de informática, podendo ser prorrogados no prazo máximo de até 60 (sessenta) meses, conforme parecer da procuradoria municipal.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 15 de agosto de 2023.

FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES  
CONTRATANTE

LUCIMERE LYRA VIEIRA  
SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 16.797.864/0001-16  
CONTRATADA